

o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, através dos Correios, via Sedex, ao endereço que segue, até a data limite de 05/03/2010.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS
Comissão Central do Concurso Público - Edital nº 1, de 11/02/2010.

Travessa Santo Antônio, 179 - Bairro Juventude da Enologia

CEP: 95700-000 - Bento Gonçalves - RS

a) se necessário, requerer tratamento diferenciado para os dias das provas, indicando as condições especiais de que necessita;
b) se necessário, requerer tempo adicional para a realização das provas, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.8. O atendimento diferenciado referido nas letras "a" e "b" do subitem 4.7 será atendido obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será dado a conhecer ao candidato quando da informação, via Internet, do local onde este prestará as provas.

4.9. O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de início, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.10. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária até o dia 05/03/2010. Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à 05/03/2010.

4.11. Não serão aceitos pedidos de inscrição que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

4.12. O candidato terá sua inscrição homologada após a verificação do pagamento da taxa de inscrição, efetuada pelo IFRS, junto ao banco.

4.13. O candidato que tiver cheque devolvido por insuficiência de fundos terá sua inscrição cancelada.

4.14. Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.

4.15. A inscrição no Concurso Público implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

4.16. O período de inscrição será do dia 19/02/2010 até 05/03/2010, não sendo aceitas as inscrições que forem feitas após este período. O pagamento deverá ser realizado até o dia 05/03/2010.

4.17. Da homologação da inscrição:

a) As inscrições e pagamentos serão conferidos pela Comissão Central do Concurso Público para deferimento ou indeferimento da inscrição.

b) Mediante a conferência de que todo o procedimento se encontra de acordo com os requisitos e prazos exigidos no item 4 para a inscrição e participação no Concurso Público, o nome do candidato será adicionado à relação de inscritos.

c) A relação de candidatos inscritos deferidos será publicada em 12/03/2010, conforme item 14.6.

d) O candidato que, tendo cumprido todos os prazos e as exigências necessárias para sua inscrição, cujo nome não constar da relação de inscritos publicada em 12/03/2010, deverá dirigir-se ao representante da Comissão Central do Concurso Público dos campi do IFRS relacionados abaixo, nos dias 12 e 15/03/2010 das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, munido de cópia e original do documento de identidade, assim como original e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para protocolar pedido de revisão da sua inscrição, aos cuidados do Presidente da Comissão Central do Concurso Público, anexando as cópias dos documentos acima citados.

Local	Endereço	Responsável
IFRS - Reitoria	Travessa Santo Antônio, 179 - Bairro Juventude da Enologia - Bento Gonçalves - RS	Daniel Martins Ayub
IFRS - Campus Porto Alegre	Rua Ramiro Barcelos, 2777 - Bairro Santana - Porto Alegre - RS	Simone Caterina Kapusta
IFRS - Campus Rio Grande	Rua Alfredo Huch, 475 - Bairro Centro - Rio Grande - RS	José Eli Santos dos Santos
IFRS - Campus Sertão	Rodovia RS 135, Km 25 - Distrito Eng. Luiz Englert - Sertão - RS	Josimar Aparecido Vieira

e) No dia 22/03/2010, o candidato deverá conferir o deferimento ou indeferimento de sua solicitação de revisão de inscrição conforme item 14.6.

4.18. Da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.18.1. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita até o dia 22/02/2010.

4.18.2. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007 e;

b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

4.18.3. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social - NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

4.18.4. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e enviar requerimento de isenção (Anexo V) no qual indicará o NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e

firmará declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 4.18.2, ao endereço que segue, até a data limite 22/02/2010.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS

Comissão Central de Concurso Público - Edital nº 1, de 17/02/2010.

Travessa Santo Antônio, 179 - Bairro Juventude da Enologia

CEP: 95700-000 - Bento Gonçalves - RS

4.18.5. O IFRS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979;

4.18.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em 23/02/2010.

4.18.7. O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção, nos dois dias úteis posteriores à divulgação de que trata o subitem 4.18.6, via e-mail, para <concurso2010@ifrs.edu.br>

4.18.8. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será publicado no dia 26/02/2010.

4.18.9. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Concurso, acessar o endereço eletrônico <www.ifrs.edu.br/concurso>, imprimir o respectivo boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo indicado no subitem 4.16.

4.18.10. Os candidatos com pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no subitem 4.18.9., serão automaticamente eliminados do Concurso.

4.19. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em nenhuma hipótese;

4.20. Não haverá inscrição condicional, por fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail), procuração ou em local ou forma diferente do indicado no subitem 4.1.

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará de uma única etapa, subdividida em três fases:

Fases	Provas	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
1ª Fase: Prova Teórica Objetiva	- Prova de Língua Portuguesa (10 questões - 50 pontos)	Eliminatória Classificatória	200,00 pontos	30,00 pontos
	- Prova de Conhecimentos Específicos (30 questões - 150 pontos)			90,00 pontos
2ª Fase: Prova de Desempenho Didático	Prova Didática	Eliminatória Classificatória	200,00 pontos	120,00 pontos
3ª Fase: Prova de Títulos	Títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 170 (cento e setenta) pontos	Classificatória	170,00 pontos	0,00 pontos

5.1.1. Da 1ª Fase: Prova Teórica Objetiva

a) as Provas da 1ª Fase serão compostas por quarenta questões de múltipla escolha, conforme definição que constará nas instruções específicas no anexo IX desse Edital;

b) a prova terá duração de 4 horas;

c) todos os candidatos com inscrição homologada realizarão as provas da 1ª Fase simultaneamente, nos municípios de Bento Gonçalves, Porto Alegre, Rio Grande ou Sertão, a partir das 8h, no dia 28/03/2010, em local que será divulgado conforme item 14.6;

d) não serão prestadas informações de qualquer espécie por telefone;

e) o candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário de início, portando caneta esferográfica de material transparente (tinta azul ou preta), ou qualquer outro material solicitado nas instruções específicas e cédula original de identidade ou documento equivalente com foto, válido em todo o Território Nacional. Caso o candidato não portar a cédula original de identidade ou documento equivalente, estará sujeito a avaliação da veracidade da inscrição pela Comissão Central do Concurso Público, que poderá vetar a sua participação na prova;

f) o candidato deverá apresentar-se ao local de realização da prova às 7h30min do dia 28/03/2010, não sendo permitida a entrada de candidatos após às 8h, ocasião na qual os portões serão fechados;

g) não haverá segunda chamada de provas, em hipótese alguma;

h) não será permitida qualquer forma de consulta;

i) o candidato só poderá se retirar do recinto da prova após decorrida uma hora do início da mesma e não poderá levar o caderno de prova. O caderno poderá ser retirado a partir do dia 29/03/2010 na

Comissão Central do Concurso Público, na Reitoria do IFRS, situado na Travessa Santo Antônio, 179 Bairro Juventude da Enologia, Bento Gonçalves, R.S.

j) o candidato será sumariamente eliminado do Concurso se, durante a realização das provas:

- utilizar qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, relógio de qualquer espécie, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman, pager, laptop (notebook), palmtop, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de caneta fabricada em material não transparente;

- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

- afastar-se da sala sem autorização e desacompanhado do fiscal, ante de concluída a prova;

- deixar de assinar a Folha de Presença e o Cartão de Respostas da Prova Teórica Objetiva;

- for surpreendido comunicando-se ou tentando se comunicar com outro candidato;

- atrasar-se ou deixar de comparecer à prova;

l) cada questão da prova teórica objetiva terá apenas uma resposta correta e para efetuar sua marcação no Cartão de Respostas o candidato deverá preencher uma única célula por completo, com caneta esferográfica azul ou preta;

m) o candidato que assinalar mais de uma resposta ou que rasurar/emendar questões em seu Cartão de Respostas terá as mesmas consideradas incorretas. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato;

n) a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova;

o) todos os candidatos com inscrição homologada realizarão as provas teóricas da 1ª Fase;

p) serão considerados aprovados na 1ª Fase os candidatos que obtiverem a pontuação mínima indicada na tabela constante no subitem 5.1 e classificados em número correspondente, na tabela abaixo, à quantidade de vagas por área:

Vagas por área	Número máximo de candidatos aprovados na 1ª Fase
De 1 a 2 vagas	10 Candidatos
De 3 a 4 vagas	15 Candidatos
De 5 a 7 vagas	20 Candidatos
Acima de 7 vagas	25 Candidatos

q) havendo empate na última colocação, serão classificados todos os candidatos com a mesma pontuação em tal;

5.1.2. Da 2ª Fase: Prova de Desempenho Didático

a) na publicação dos resultados da 1ª Fase serão divulgadas as informações a seguir:

- relação dos candidatos convocados para a Prova da 2ª Fase;

- os temas das aulas, horários e locais de realização da Prova de Desempenho Didático, obedecida a ordem decrescente de pontuação;

b) serão convocados para a 2ª Fase todos os candidatos aprovados na 1ª Fase.